UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 001/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA) e sua Comissão de Seleção Ano/2022 estabelecem e tornam públicas as normas do Processo Seletivo Regular do Programa para o preenchimento de vagas visando o ingresso da turma 2022 neste curso de Mestrado Acadêmico.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O PPGCSA é vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva (ISCO) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e credenciado junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES) Área Medicina I. O Programa oferta o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, tendo uma área de concentração "**Ciências da Saúde**" e uma linha de pesquisa "**Inovação Terapêutica para atenção à saúde**". O PPGCSA tem como principal objetivo proporcionar a formação científica a portadores de título de nível superior, capacitando-os para a pesquisa e docência, com ênfase em inovação terapêutica e questões relacionadas à promoção-recuperação da saúde da população, aprimorando seus conhecimentos básicos, teóricos e práticos, necessários à execução de atividades científicas, desenvolvendo o espírito crítico e rigor na preparação de publicações científicas, patentes, produtos de inovação tecnológica em saúde, incluindo dissertações como forma de contribuir para o desenvolvimento científico e social da área de Saúde.

Área de concentração: Ciências da Saúde.

Esta área de concentração se caracteriza por um foco inter/transdisciplinar que visa o desenvolvimento tecnológico e das políticas de saúde na abordagem de questões relacionadas à promoção-recuperação da saúde da população.

Linha de pesquisa: Inovação terapêutica para atenção à saúde

Esta linha busca a formação de profissionais qualificados para o desenvolvimento de pesquisas e a aplicação de tecnologias visando a inovação na obtenção de produtos bioativos amazônicos, fomenta e amplia as opções terapêuticas aos usuários e uso seguro de plantas medicinais, fitoterápicos e biocosméticos.

1.2 No PPGCSA são previstos ingressos anuais de discentes, estando a abertura de edital para ingresso de 2022 em sintonia com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação de 2022 e em concordância com o Projeto Pedagógico e o Regimento do curso, o que justifica a abertura deste edital.

1.3 Informações sobre o PPGCSA estão acessíveis na página eletrônica http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgcsaude/ ou por solicitação via e-mail pgcsaude@gmail.com.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Podem se inscrever candidatos graduados em curso de nível superior das áreas de Ciências da Saúde e Ciências Biológicas reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e portadores de diplomas de cursos correspondentes fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente convalidados no Brasil, conforme as normas vigentes.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **16 vagas**, distribuídas entre os docentes permanentes e colaboradores do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento do total destas vagas.

3.1.1 Não poderá participar do processo seletivo como avaliador o servidor que tiver vínculo familiar com o candidato, seja como esposo, esposa ou companheiros em união estável; parentes ou afins até o terceiro grau; ou cunhados(as), genros, noras ou sogros(as).

3.2 Os candidatos da Ampla Concorrência (AC) concorrem às vagas ofertadas, de acordo com a classificação final, até o limite definido no edital.

3.3 Do total de vagas oferecidas, 01 (uma) será reservada à concorrência entre servidores (Cota de Servidores) do quadro permanente da UFOPA, estáveis e em exercício, assim, disponibilizando um mínimo de 10% das vagas abertas no referido edital conforme o estabelecido na Resolução nº 330, de 14 de Setembro de 2020.

Resolução nº 171/2016, de 30 de novembro de 2016, do Consepe/UFOPA, sendo chamadas de vagas de Cotas de Servidores (CS).

3.3.1 Na sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá manifestar se deseja concorrer como servidor da instituição.

3.3.2 Vagas reservadas aos servidores do quadro permanente da UFOPA, estáveis, em exercício serão preenchidas conforme ordem decrescente de classificação entre eles.

3.3.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos servidores, estas serão realocadas para a Ampla Concorrência, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

3.3.4 Candidatos que se inscreverem como servidores do quadro permanente da Ufopa, estáveis, em exercício e apresentarem documentação comprobatória (Declaração funcional extraída do SIGRH/UFOPA) estarão aptos a concorrer à 01 (uma) vaga reservada para Cotas de Servidores.

3.3.5 Os candidatos às Cotas de Servidores (CS) classificados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para Cotas de Servidores (CS).

3.3.6 No caso de não apresentação do documento comprobatório de vínculo efetivo com a UFOPA, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

3.4 Do total de vagas oferecidas, 03 (três) serão reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência conforme o estabelecido na Resolução nº 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA, sendo chamadas de vagas de Ação Afirmativa (AF).

3.4.1 O quantitativo de vagas ofertadas no presente edital (Edital N° 01/2022) atendem um mínimo de 20% das vagas abertas contemplando a finalidade da Política de Ações Afirmativas orientadas na Resolução nº 314/2019/CONSEPE/UFOPA.

3.4.2 Consideram-se pretos, pardos e indígenas, para fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.3 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.4.4 Candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (ação afirmativa - AF) e às vagas destinadas à ampla concorrência (AC), de acordo com a sua classificação neste processo seletivo, conforme o Item 3.5 deste edital.

3.4.5 Candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4.6 Em caso de desistência de candidato pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

3.4.7 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas

remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.5 O demonstrativo de vagas deste edital ocorre conforme a tabela abaixo:

Categoria das vagas	Nº de vagas
Ação Afirmativa (AF)	03
Cota de Servidor (CS)	01
Ampla Concorrência (AC)	12
Total	16

3.5.1 O preenchimento das vagas ocorrerá conforme orientações abaixo:
I- Primeiramente, todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência, obedecendo a ordem decrescente das notas finais nas respectivas vagas disponibilizadas por orientador pretendido.

II- Candidatos inscritos para a Ação Afirmativa que não forem classificados nas vagas da Ampla Concorrência, concorrerão às vagas da AF, obedecendo a ordem decrescente das notas finais.

III- Candidatos inscritos para a Cota de Servidores que não forem classificados na Ampla Concorrência, concorrerão às vagas de CS, obedecendo a ordem decrescente das notas finais.

3.5.2 Em caso de não preenchimento de vagas de Ação Afirmativa e/ou de Cota Servidor, estas serão distribuídas para Ampla Concorrência, respeitando o total de vagas, previsto no item 3.5.

3.5.3 O preenchimento das vagas redistribuídas, previstas no item 3.5.2, se dará pela ordem de classificação geral.

3.6 Cada docente orientador tem disponibilidade de orientação de 01 (uma) vaga para Ampla Concorrência, podendo ter vaga acrescida em caso de redistribuição prevista no item 3.5.2.

3.7 É facultado ao Colegiado do Programa deliberar sobre vagas remanescentes não preenchidas e o aproveitamento de candidatos aprovados não classificados, respeitando a ordem de classificação geral.

4. DOS PROFESSORES ORIENTADORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1 Os docentes permanentes e colaboradores do PPGCSA dispõem de vaga para orientação e as disponibilizam para este edital. O candidato, no momento da inscrição neste processo seletivo, deve indicar área de atuação do orientador pretendido, em conformidade com o quadro abaixo:

Nº	**Docente/e-mail**	**Área de atuação**	**Link Plataforma Lattes**	**Vagas**
1	Gabriela Bianchi dos Santos gabriela.bds@ufopa.edu.br	Química Farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/4004347359096815	01
2	Heloísa do Nascimento de Moura Meneses helonascimento@gmail.com	Epidemiologia Molecular	http://lattes.cnpq.br/3672995916961731	02

3	Kariane Mendes Nunes Kariane.nunes@ufopa.edu.br	Tecnologia Farmacêutica/ Empreendedorismo e Inovação em produtos farmacêuticos e cosméticos	http://lattes.cnpq.br/9309973943729721 -	01
4	Ricardo Bezerra de Oliveira rbo@ufpa.br	Farmacologia de Plantas Medicinais e Toxicologia Ambiental	http://lattes.cnpq.br/0889900600261209	01
5	Silvia Katrine Rabelo da Silva katrinerabelo@usp.br	Microbiologia/ Biotecnologia de microrganismos	http://lattes.cnpq.br/6999618172919722	02
6	Thalis Ferreira dos Santos thalis.ferreira@gmail.com	Microbiologia/ Biotecnologia de microrganismos	http://lattes.cnpq.br/4212001504561883	01
7	Waldiney Pires Moraes waldiney.moraes@ufopa.edu.br	Farmacologia Experimental e Clínica	http://lattes.cnpq.br/5222632994807027	02
8	Sandra Layse Ferreira Sarrazin sandra.sarrazin@ufopa.edu.br	Farmacologia de Plantas Medicinais e Toxicologia Ambiental	http://lattes.cnpq.br/5959864211184582	01

9	Leopoldo Clemente Baratto * leopoldo.ufrj@gmail.com	Farmacognosia/Etnobotânica Histórica (linha teórica)	http://lattes.cnpq.br/9495378271045592	01
10	Walace Gomes Leal wallace.leal@ufopa.edu.br	Neurobiologia de desordens afetivas	http://lattes.cnpq.br/2085871005197072	02
11	Luis Reginaldo Ribeiro Rodrigues luis.rodrigues@ufopa.edu.br	Diagnóstico molecular, citogenética, metagenômica	http://lattes.cnpq.br/0179590731086217	01
12	Maxwell Barbosa de Santana maxwell.sanatana@ufopa.edu.br	Psicobiologia / Farmacologia de Plantas Medicinais / Neurotoxicologia	http://lattes.cnpq.br/5049355107877753	01

*****Orientador reside fora de Santarém, vinculado a Universidade Federal do Pará (Ufpa). O candidato deverá estar ciente de que, caso necessário, deverá ter disponibilidade em viajar para possível reunião de orientação, realizar experimentos fora de Santarém, assim como, receber parte de sua orientação à distância mediada por tecnologia.

4.2 Candidato aprovado e classificado sob a orientação de docente que reside fora de Santarém deverá indicar, em conjunto com seu Orientador, um co-orientador que resida em Santarém.

4.2.1 Caso não ocorra a indicação prevista no item 4.2, caberá ao Colegiado do Curso indicar o co-orientador.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão exclusivamente on-line e deverão ser efetuadas a partir de 00:00h do dia 25/07/2022 até às 23h59 do dia 19/08/2022. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line na página http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgcsaude/. O PPGCSA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 O candidato, no ato de inscrição on-line, deve inserir/anexar em lugar indicado na página do formulário os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
b) Cópia do documento de identidade oficial com foto e dentro do prazo de validade;
c) Cópia do diploma ou declaração institucional de integralização do curso de graduação e que informe a data prevista de outorga do grau a ser obtido em curso oficialmente reconhecido pelo MEC;
d) Projeto de pesquisa em PDF;
e) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o mestrado com auxílio de bolsa, ou disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais sem auxílio de bolsa, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
f) Comprovante de servidor da UFOPA (Declaração funcional extraída do SIGRH/UFOPA), no caso de candidatos que optarem por concorrer às vagas previstas no item 3.3;

g) Candidatos pretos e pardos deverão enviar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado por e-mail para a Secretaria do PPGCSA, pgcsaude@gmail.com até a data limite para a inscrição;

h) Candidatos indígenas deverão enviar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO IV) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (ANEXO V). Candidatos egressos dos cursos de graduação da UFOPA, que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) deverão enviar o histórico escolar final para fins de comprovação da forma de ingresso e isenção de apresentação dos ANEXOS IV e V, os documentos devidamente preenchidos e assinados por e-mail para a Secretaria do PPGCSA, pgcsaude@gmail.com até a data limite para a inscrição;

i) Candidatos quilombolas deverão enviar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO VI) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (ANEXO VII), ou para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFOPA, que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) devem anexar o histórico escolar final para fins de comprovação da forma de ingresso e isenção de apresentação dos ANEXOS VI e VII, os documentos devidamente preenchidos e assinados, por e-mail para a Secretaria do PPGCSA, pgcsaude@gmail.com até a data limite para a inscrição;

j) Candidato na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá enviar por e-mail para a Secretaria do PPGCSA, pgcsaude@gmail.com até a data limite para a inscrição, laudo médico comprobatório na inscrição, informando o tipo de deficiência que apresenta e quais medidas de acessibilidade são necessárias para a realização das provas, demandas que se necessário, serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.2.1 O candidato poderá acompanhar as etapas do processo seletivo na página do Programa, http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgcsaude.

5.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGCSA no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos. Além disso, se

constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos, o candidato poderá responder judicialmente com base no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

5.4 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceite de documentação incompleta.

5.5 Podem se inscrever candidatos graduados em curso de nível superior de acordo com as especificações dispostas no item 2.1.

5.6 Homologação: Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma do presente Edital.

5.7 Candidatos classificados na condição de PcD deverão apresentar-se à Avaliação Médica Pericial, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/Ufopa), conforme Cronograma e orientações expressas na convocação desta fase.

5.7.1 No dia da Avaliação Médica Pericial, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório e com vigência de 12 meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.7.2 O laudo terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização do processo seletivo de ingresso, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.7.3 A não observância do disposto no item 5.7, a reprovação na Avaliação Médica Pericial ou o não comparecimento à Avaliação Médica Pericial acarretará na eliminação do candidato, sem possibilidade de reclassificação.

5.8 O candidato, no ato da inscrição, deve obrigatoriamente indicar o pretenso orientador.

5.9 O candidato deverá apresentar um projeto de pesquisa que deve, necessariamente, estar vinculado a área de atuação (Item 4.1) do docente indicado no ato da inscrição.

5.9.1 O nome do arquivo do projeto deve ser identificado apenas com o primeiro e último nome do candidato e anexado em formato PDF no ato de inscrição eletrônica do candidato, em local especificado na página web.

5.9.2 O projeto de pesquisa a ser enviado deve, necessariamente, estar em conformidade com o formulário específico oferecido no ANEXO VIII deste edital.

5.9.3 No projeto de pesquisa enviado não deverá conter nenhum tipo de informação que identifique o candidato, o que implica na não homologação da inscrição.

5.10 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida alteração na documentação do candidato.

5.11 As inscrições que não atenderem às determinações do presente edital serão indeferidas.

5.12 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 24/08/2022 no site http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgcsaude e/ou no quadro de avisos do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO), localizado na Unidade Tapajós, Bloco Modular Tapajós, 1º piso, próximo a sala 212. Endereço: Av. Vera Paz, s/n, Bairro Salé, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h, ou ainda na Guarita da Unidade Tapajós da Ufopa Santarém.

5.13 O candidato com necessidade de atendimento especializado deve registrar, em local indicado no formulário, o tipo de atendimento de que necessita para a realização das provas, anexando cópia do laudo médico com vigência de 12 meses que comprova a necessidade a ser atendida.

5.14 Considerando a atual necessidade de prevenção para a contenção da COVID-19 neste processo de seleção não constará Prova de Suficiência em língua estrangeira.

5.14.1 Uma vez matriculado no programa, o aluno deverá ser aprovado em Prova de Suficiência em língua estrangeira, promovida pela UFOPA, em período antecedente à qualificação, segundo regimento atualizado do programa e instruções normativas vigentes.

5.14.2 Será dispensado(a) do exame de Suficiência aquele(a) que:

a) Apresente documento de aprovação em exame equivalente fornecido por programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, desde que o referido exame tenha sido aplicado em período inferior ou igual a 2 (dois) anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) na presente seleção; ou
b) Apresente certificado de proficiência, sendo considerado proficiente: IELTS (com mínimo de 5 pontos), *Cambridge Exam* (no mínimo FCE) ou TOEFL (com mínimo de 510 pontos para TOEFL *Paper* e ITP (*Institutional Testing Program*); 180 pontos para TOEFL CBT; 64 pontos para TOEFL IBT, desde que o referido exame tenha sido aplicado em período inferior ou igual a dois anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) na presente seleção.
c) Apresente documento de aprovação em exame equivalente fornecido pela UFOPA, por meio de suas Unidades (e/ou Subunidades) Acadêmicas ou por meio de parceria entre a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), o Núcleo de Línguas do Programa de Letras do Instituto de Ciências da Educação (NUCLI/ICED) da Ufopa e/ou Unidades Acadêmicas via edital.

5.14.3 O aluno deverá comprovar a Suficiência em língua estrangeira em período anterior à qualificação.

5.14.4 A não aprovação ou comprovação de Suficiência em língua estrangeira implicará em seu desligamento do Programa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será coordenado por Comissão de Seleção composta para este fim, em consonância ao Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Resolução nº 330/2020, Art. 17 que estabelece a Competência do Colegiado de Curso, e designada por portaria do

Isco/Ufopa, a saber PORTARIA Nº 37/2022, de 8 de julho de 2022, e publicado no endereço: https://sipac.ufopa.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?idDoc=590119

6.2 Somente estará apto a participar das fases de seleção o candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

6.3 O processo seletivo é composto de **três** fases.

6.3.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, compreende **avaliação do projeto de pesquisa**, e inclui dois procedimentos:
a) Exame da adequação do projeto à área de atuação do docente escolhido pelo candidato no ato da inscrição; e
b) Análise qualitativa, que prevê pontuação de zero a dez e será utilizada para cômputo da nota final nesta seleção.

6.3.1.1 Candidato cujo projeto de pesquisa não estiver devidamente articulado com a área de atuação do docente indicado será desclassificado, de modo que o projeto não será submetido à avaliação qualitativa.

6.3.1.2 O projeto de pesquisa será avaliado por docentes da área de atuação e/ou afins indicada, sendo que a nota do projeto consistirá na média aritmética das notas conferidas pelos avaliadores.

6.3.1.2.1 O professor orientador indicado pelo candidato não poderá realizar a avaliação do projeto de pesquisa do mesmo.

6.3.1.3 A análise prevê pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com fração centesimal, sendo que essa nota comporá a nota final da primeira fase da seleção.

6.3.1.4 Será eliminado deste certame o candidato que apresentar projeto fora da Área de atuação do orientador pretendido ou obtiver média menor que 7,0 (sete) nesta fase.

6.3.1.5 Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, conforme constam da ficha de avaliação apresentada no ANEXO IX, são:

a) Introdução e Fundamentação teórica/ densidade do argumento;
b) Justificativa e relação com a área de atuação do docente do programa, conforme itens 4.1 e 5.9;
c) Qualidade e propriedade dos objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados;
d) Adequação de linguagem científica, coerência e coesão textual (atendendo às normas da ABNT).

6.3.1.6 Os critérios de formatação do projeto de pesquisa estão apresentados no ANEXO IX deste edital.

6.3.1.7 Serão considerados para etapas seguintes de avaliação o número máximo correspondente ao triplo do número de vagas ofertadas em cada cota, considerando a ordem de classificação decrescente de notas.
6.3.2 A **segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, compreende a **entrevista**.

6.3.2.1 A entrevista individual será realizada por uma banca constituída de três docentes, a ocorrer em período previsto no Cronograma.

6.3.2.1.1 O professor orientador indicado pelo candidato não poderá participar como membro da banca da entrevista do mesmo.

6.3.2.2 A data e horário das entrevistas individuais serão divulgados no *site* http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgcsaude e/ou no quadro de avisos do ISCO, ou ainda na Guarita da Unidade Tapajós da Ufopa Santarém.

6.3.2.3 A entrevista terá duração máxima de **15 minutos** cada uma e será feita *on-line* por meio de vídeo-chamada (*Google meet*® e/ou *Skype*® ou por outro programa ou portal, a ser publicado na convocação dos candidatos para a entrevista).

6.3.2.4 No início da entrevista (*on-line*), o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

6.3.2.5 A entrevista só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a) e de seu documento de identidade.

6. 3. 2. 6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à Internet (*notebook*, computador de mesa, *Ipad*, *tablet* ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.

6.3.2.7 A entrevista tratará do conteúdo do projeto de pesquisa e da experiência acadêmica do candidato, e a inter-relação entre estes.

6.3.2.8 A avaliação do desempenho do candidato na entrevista seguirá os critérios que constam no ANEXO XI.

6.3.2.9 A nota da entrevista será valorada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,00 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação.

6.3.2.10 O candidato que não comparecer à entrevista no horário publicado, conforme item 6.3.3.2, será automaticamente desclassificado deste certame.

6.3.2.11 A entrevista, conduzida pela banca examinadora, será gravada.

6.3.2.12 Caso ocorra falha técnica de exclusiva responsabilidade da Ufopa que impeça a realização da entrevista *on-line*, o(a) candidato(a) será convocado(a) novamente.

6.3.2.13 Não será permitida a participação de terceiros durante a entrevista, exceto para candidatos PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial; para isto o candidato deverá enviar sua solicitação por e-mail à Secretaria do PPGCSA,

pgcsaude@gmail.com, até dois dias da data de divulgação do cronograma de entrevista.

6.3.3 A **terceira fase,** de caráter classificatório, compreende a **análise do currículo *Lattes***.

6.3.3.1 O candidato aprovado na fase anterior **deverá enviar** por e-mail seu currículo *Lattes* e suas comprovações obrigatoriamente organizadas, seguindo a ordem descrita na planilha de pontuação, de acordo com os critérios previstos no ANEXO X (digitalizadas em arquivo em formato PDF) para a Secretaria do PPGCSA, pgcsaude@gmail.com, até às 23h:59m (horário de Santarém/PA) da data definida no cronograma deste processo. O não cumprimento deste item acarretará em não pontuação do candidato.

6.3.3.2 O candidato deve preencher e enviar (juntamente com o currículo e suas comprovações) o ANEXO X no que tange a coluna "Quantidade" da tabela, com o número de títulos que tenha em cada item, mas caberá a Comissão de Seleção a atribuição de pontuação de cada item.

6.3.3.3 O currículo será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal.

6.3.3.4 A nota obtida nessa fase não elimina o candidato, mas compõe a nota final do processo seletivo.

6.3.3.5 Os itens considerados na avaliação do currículo *Lattes* estão descritos no ANEXO X.

6.3.3.6 Os candidatos devem enviar digitalizados somente os comprovantes de itens que constam no ANEXO X.

7. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final do candidato será obtida mediante média ponderada das notas do projeto de pesquisa, do currículo *Lattes* e da entrevista, conforme indicado a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Fator de Ponderação	Valor do Item
Projeto de Pesquisa		0,5	
Currículo *Lattes*		0,2	
Entrevista		0,3	
TOTAL FINAL (pontuação máxima 10,00)			

7.1.1 A nota final do candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

NF = NPP x 0,5 + NCL x 0,2 + NE x 0,3

Sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NCL= Nota do Currículo *Lattes*; NE= Nota da Entrevista.

7.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais, respeitando as condições de concorrência.

7.2.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência, obedecendo a ordem decrescente das notas finais nas respectivas vagas disponibilizadas por orientador.

7.2.2 Candidatos inscritos para a Ação Afirmativa que não forem classificados nas vagas da Ampla Concorrência, concorrerão às vagas da AF, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.

7.2.3 Candidatos inscritos para a Cota de Servidores que não forem classificados na Ampla Concorrência, concorrerão às vagas de CS, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.

7.3 Em caso de empate na nota final, para todas as categorias de vagas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Maior nota na primeira fase (Projeto de Pesquisa); 2. Maior nota na segunda fase (Entrevista); 3. Maior nota na terceira fase (Avaliação do Currículo *Lattes*); 4. se persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

7.4 O resultado final do processo de seleção será divulgado conforme Cronograma (ANEXO XII).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso por escrito no prazo estabelecido pelo Cronograma (ANEXO XII), tendo como tempo inicial o dia útil subsequente à data de divulgação do resultado a ser recorrido.

8.2 O recurso deve ser endereçado à Comissão de Seleção Ano/2022 e enviado ao e-mail da Secretaria da Coordenação do PPGCSA (pgcsaude@gmail.com) podendo ser interposto pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado e em conformidade com os ANEXOS XIII e XIV deste edital.

8.3 O recurso deve ser consistente e objetivo e não conter nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão de Seleção ou à UFOPA.

8.4 Somente serão apreciados recursos protocolados até às 17h:59m (horário de Santarém/PA) da data definida no cronograma deste processo.

8.5 A comissão terá até 48 horas para julgar o pedido de recurso, que levará em conta os elementos constantes neste Edital, garantido ao candidato o livre acesso ao Parecer.

8.6 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do processo seletivo, objeto deste edital.

8.7 O resultado do julgamento do recurso será divulgado à parte interessada via e-mail, bem como na página virtual do PPGCSA/ISCO/Ufopa.

9. DA HABILITAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A habilitação da matrícula ocorrerá no período de **10 a 14 de outubro de 2022** na Secretaria Acadêmica do ISCO, localizado na Unidade Tapajós, Bloco Modular Tapajós, 1º piso, sala 212.

Endereço: Av. Vera Paz, s/n, Bairro Salé, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h; ou conforme orientações a serem publicadas futuramente se adotadas matrícula *on-line*.

9.1.1 No momento da convocação para a habilitação para a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4;
b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
e) Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
f) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

9.2 A critério do PPGCSA poderá haver solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que, no prazo destinado à habilitação para a matrícula previsto no cronograma, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.

9.4 A matrícula do candidato aprovado no PPGCSA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e no Regimento Geral de Pós-Graduação da UFOPA

9.4.1 No ato da Matrícula, o candidato aprovado terá acesso ao regimento do programa e assinará termo de compromisso, submetendo-se às normas do programa.

9.5 Em caso de não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste edital, será convocado para a vaga o candidato melhor classificado na lista de classificados dentre a vaga concorrida.

9.6 O início das aulas será divulgado a *posteriori*.

10. DA OFERTA DE BOLSAS

10.1 O PPGCSA não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

10.2 Havendo a disponibilidade de bolsas, a distribuição das mesmas obedecerá aos critérios adotados pelas agências financiadoras, a ordem de classificação geral dos discentes neste Processo Seletivo, bem como os critérios próprios da Universidade, como os previstos na Resolução n 314/2019/Consepe, ficando o processo de indicação dos bolsistas a cargo da Comissão de Bolsas do PPGCSA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

11.2 Será considerado caso de desistência quando:

I – Candidato classificado que manifestar desistência antes do período de matrícula; e
II – Candidatos que não efetivem sua matrícula junto ao PPGCSA/ISCO/Ufopa.

§ 1º O candidato classificado que desistir da vaga antes da matrícula deverá preencher o Termo de Desistência de Vaga (ANEXO XIV) e enviar para o e-mail da Secretaria do PPGCSA/ISCO/Ufopa (pgcsaude@gmail.com). A não apresentação do documento permite a convocação do próximo candidato classificado.

§ 2º Em caso de desistência, será convocado à matrícula o candidato aprovado e originalmente fora do número de vagas previsto em edital, em melhor classificação, observando-se as regras do tipo de vaga concorrida pelo candidato desistente.

§ 3º O candidato convocado em virtude de desistência, previsto no parágrafo anterior, terá o mesmo período para realização de sua matrícula após a convocação.

11.3 As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde são desenvolvidas em tempo integral.

11.4 O candidato aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmico-científicas inerentes ao Programa.

11.5 O candidato é responsável por todas as informações prestadas neste processo seletivo.

11.6 Os membros examinadores da Comissão de Seleção não poderão analisar processos de candidatos dos quais tenham sido orientadores, bem como nas situações previstas no item 3.1.1 deste edital, ou pelos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/1999.

11.7 O cronograma deste processo seletivo consta do ANEXO XII.

11.8 Para ter direito ao título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, o estudante deve cursar e ser aprovado nas disciplinas; cumprir outras atividades curriculares previstas no Regimento do curso; ser aprovado no exame de qualificação; defender dissertação, a qual deve ser aprovada, corrigida e entregue ao PPGCSA; ter aprovação em exame de proficiência em língua ou ter apresentado atestado de proficiência; **submeter ou ter aceite ou publicar artigo científico oriundo de sua dissertação**; e outras regras do Regimento do Curso.

11.9 Quando existentes, bolsas de estudo serão disponibilizadas de acordo com as normas definidas pelas agências de fomento e ordem de classificação e a sua distribuição aos mestrandos será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGCSA, que observará as normas vigentes emanadas das agências de fomento e da Ufopa.

11.10 Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail da Secretaria do PPGCSA, pgcsaude@gmail.com, a qual procederá os devidos esclarecimentos em dias úteis, nos horários de 09h às 12h e 15h às 18h.

11.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Ano/2022 em primeira instância, na sequência pela Coordenação de Curso, via apreciação pelo colegiado do curso; na sequência pela Diretoria de Pós-graduação (Proppit), e em última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOPA (CONSEPE).

Santarém (PA), 18 de julho de 2022.

Profa. Thalis Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Elaboração e Execução do Edital N° 01/2022
PPGCSA/ISCO/UFOPA
Portaria nº 37, de 08 de julho de 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

NÍVEL: MESTRADO Inscrição No. _____
Orientador (ver vaga no edital): _____
Nome: _____
Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão___/___ /____
CPF: _____ E-mail: _____
Filiação: _____
Cor ou raça/etnia: _____
Em caso de portar alguma deficiência, informar o tipo de deficiência que apresenta e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

Possui vínculo empregatício? Sim _____ Não_____
Endereço: _____
Bairro_____CEP _____Cidade_____
Fone (__)_____
Graduação:_____Ano de Conclusão: _____
Universidade/Faculdade:_____
Pós-Graduação:_____
Ano de Conclusão: _____
Universidade/Faculdade:_____

Experiência profissional:

Caso venha a ser selecionado:
( ) Necessito de bolsa de estudos;
( ) Posso realizar os estudos sem bolsa, com dificuldades;
( ) Tenho condições adequadas para realizar meus estudos sem bolsa;
( ) Tenho condições de conseguir bolsa de estudos por minha conta.
Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conheço e estou de acordo com as normas previstas no Edital 01/2022 que regula a seleção de candidatas (os) ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCSA/UFOPA, Turma 2022.

Indicação de vaga
(.) ampla concorrência. (.) PCD. (.) Cota étnico-racial. (.) Servidor da UFOPA.

Santarém-PA, _____ de _____de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA),

Eu, _____ portador (a) de Registro Geral nº _____ Órgão emissor _____, inscrito no CPF sob nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA) declaro, para os devidos fins de direito, ter disponibilidade de tempo integral para cursar o mestrado com bolsa de estudo, ou de no mínimo 20 (vinte) horas semanais sem auxílio de bolsa, para cumprimento das atividades acadêmicas no PPG Ciências da Saúde, conforme exigido no Edital Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA.

.

Santarém-PA, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,

CPF sob nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital Nº 01/2022-PPGCSA/ISCO/UFOPA, na condição de candidato(a) de raça ( )preta ( )parda ( )indígena, declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição no referido processo seletivo.

_____-_____, ____de _____ de 2022.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, CPF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital Nº 01/2022-PPGCSA/ISCO/UFOPA, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____-_____, ____de _____ de 2022.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital Nº 01/2022-PPGCSA/ISCO/UFOPA, que o(a) _____, cadastrado(a) no CPF sob nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato indígena mencionado acima.
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____-_____, ____de _____ de 2022.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO VI

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL QUILOMBOLA

Eu, _____,
CPF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital Nº 01/2022-PPGCSA/ISCO/UFOPA, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na Comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____-_____, ____de _____ de 2022.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO VII

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital Nº 01/2022-PPGCSA/ISCO/UFOPA, que o(a) _____, cadastrado (a) no cadastrado(a) no CPF sob nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o candidato quilombola mencionado acima.
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____-_____, ____de _____ de 2022.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual represente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO VIII

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

Modelo de Projeto de Pesquisa

TÍTULO
(até 150 Caracteres)

Orientador pretendido

1. RESUMO (até 1.000 caracteres)

2. PALAVRAS-CHAVE (até cinco)

3. INTRODUÇÃO (com fundamendação teórica, até 10.000 caracteres)

4. JUSTIFICATIVA (até 5.000 caracteres)

5. OBJETIVO GERAL (até 300 caracteres)

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (até 1.000 caracteres)

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS/ ESTRATÉGIAS INVESTIGATIVAS (até 10.000 caracteres)

8. CRONOGRAMA

9. RESULTADOS ESPERADOS

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11. RELAÇÃO DO PROJETO COM A FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO, ÁREA DE INTERESSE DO DOCENTE E LINHA DE PESQUISA SELECIONADA

OBSERVAÇÃO SOBRE FORMATAÇÃO E ESTRUTURA: O projeto deve ser escrito em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, com um total de até 15 páginas (da capa até o item 11).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO IX

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa

Número de Inscrição do(a) Candidato(a):_____

O Projeto de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) está adequado à área de atuação do(a) orientador(a) pretendido(a): ( ) SIM ( ) NÃO

O Projeto de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) está adequado às áreas do projeto aprovado no Edital Nº 13/2020 Amazônia Legal – CAPES: ( ) SIM ( ) NÃO

Caso não seja considerado adequado, o projeto não será avaliado e o(a) candidato(a) está eliminado(a) do processo seletivo.

CRITÉRIOS (Pontuação máxima 10,0 pontos)	**ESPECIFICAÇÃO**		**PONTUAÇÃO OBTIDA por Critérios**
1. Introdução e Fundamentação teórica / densidade do argumento (2,50 PONTOS)	O projeto apresenta introdução com fundamentação teórica consistente, referenciada e vinculada ao projeto de pesquisa (2,00 a 2,50).		
	A introdução com fundamentação teórica é abrangente, mas não totalmente vinculada ao projeto de pesquisa (1,51 a 1,99).		
	A introdução com fundamentação teórica é adequada, ainda pouco densa; há dificuldade em articulá-la com a proposta do projeto de pesquisa (1,00 a 1,50).		
	A introdução com fundamentação teórica é limitada e pouco articulada ao projeto de pesquisa (0,51 a 0,99).		
	A introdução e fundamentação teórica é superficial e/ou desvinculada do projeto de pesquisa (0,01 a 0,50).		
	Não possui introdução com fundamentação teórica (ZERO).		
2. Justificativa e relação com a linha de pesquisa e área de atuação do docente do programa	Justificativa consistente, defendendo a relevância da pesquisa para os estudos em sociedade, ambiente e qualidade de vida, com estrita relação com a linha de pesquisa e área de interesse do pretenso		

(2,50 PONTOS)	orientador (2,00 a 2,50).		
	Justificativa, suficiente, mas com dificuldade de fazer a associação apropriada com o campo em que se insere com a linha de pesquisa e área de interesse do pretenso orientador (1,50 a 1,99).		
	Justificativa está centrada em questões circunstanciais, mostrando dificuldade em explicitar a relevância da pesquisa para sociedade, ambiente e qualidade de vida e com a linha de pesquisa e área de interesse do pretenso orientador (1,00 a 1,49).		
	O candidato, em sua justificativa, apresenta a relevância da pesquisa de forma desarticulada e pouco fundamentada, sem realizar a devida relação com a linha de pesquisa e área de interesse do pretenso orientador (0,51 a 0,99).		
	A justificativa é superficial e não consegue defender a relevância do projeto e o candidato não apresenta devida relação com a linha de pesquisa e área de interesse do pretenso orientador (0,01 a 0,50).		
	Não apresenta justificativa e a relação do projeto com a linha de pesquisa e área de interesse do pretenso orientador (ZERO).		
3. Qualidade e propriedade dos objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados (3,50 PONTOS)	O projeto apresenta objetivos bem estruturados, articulados com uma metodologia devidamente fundamentada, indicando tipos, abordagens e técnicas de pesquisa apropriadas; resultados esperados adequados; e plena exequibilidade (2,51 a 3,50).		
	O projeto apresenta objetivos parcialmente estruturados; metodologia, não obstante ter boa fundamentação, indica abordagens e as técnicas de pesquisa que não seriam as mais indicadas para a pesquisa; resultados esperados parcialmente adequados; e perceptível dificuldade para execução (1,8 a 2,50).		

	O projeto apresenta objetivos desarticulados com a Metodologia; métodos com fundamentação básica; abordagens e técnicas de pesquisa indicadas pouco apropriadas; resultados esperados parcialmente adequados; e perceptível dificuldade para execução (1,0 a 1,79).		
	O projeto apresenta objetivos desarticulados com a Metodologia; procedimentos metodológicos pouco fundamentados, mas com tipos, abordagens e técnicas de pesquisa que podem ser úteis; resultados esperados inadequados; e parcial exequibilidade (0,01 a 0,99).		
	O projeto não apresenta: objetivos articulados com a Metodologia; procedimentos metodológicos apropriados; resultados esperados; e viabilidade de execução (ZERO).		
4. Adequação de linguagem científica, coerência e coesão textual atendendo às normas da ABNT (1,50 PONTOS)	Texto fluente, redigido de acordo com padrões de redação científica (projeto de pesquisa), com seções bem caracterizadas e boa desenvoltura linguística; sem equívocos de uso de regras de escrita ou ABNT (1,20 a 1,50).		
	O texto tem desenvoltura, estando redigido conforme padrões de redação científica; há atritos de coesão (ainda que não volumosos) e erros de escrita ou uso da ABNT que podem prejudicar a exposição (0,90 a 1,19).		
	A redação do projeto, apesar de demonstrar dificuldade no trato dos padrões de redação científica, tem desenvoltura; há atritos de coesão, erros de escrita e normas que prejudicam a fluência (0,51 a 0,89).		
	Texto sem volume, truncado, com frase soltas e pouco articuladas; apresenta muitos problemas de coesão e marcas de oralidade; há dificuldade evidente no trato das convenções da escrita (0,01 a 0,50).		
	Redação muito truncada, com problemas sérios de coesão e de		

	oralidade; demonstra grande dificuldade no trato com os padrões da escrita científica e com as normas da ABNT (ZERO)		
		TOTAL	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO X

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

Ficha de avaliação do currículo *Lattes*

Número de Inscrição do(a) Candidato(a):_____

CRITÉRIOS	Pontuação (Candidato)	Limitado à pontuação máxima de	Conferência (Avaliador)
1. Produção científica nos últimos 5 anos (anexar somente a primeira página)		**5,0 pontos**	
Publicações de artigos Qualis A na área de avaliação Medicina I e áreas afins* (1,75 por item)		5,25 pontos	
Publicação de artigos Qualis B na área de avaliação Medicina I e áreas afins (1,0 por item)		3 pontos	
Publicação de artigos Qualis C na área de avaliação Medicina I e áreas afins (0,5 por item)		1,5 ponto	
Publicação de livro ou capítulo de livro na área de Ciências da Saúde ou afins (1,0 por item)		2,0 pontos	
Patente concedida (1,75 por item)		5,25 pontos	
Publicações de resumo em anais de evento internacional (0,25 por item)		1,5 ponto	
Publicações de resumo em anais de evento nacional (0,15 por item)		1,5 ponto	
Publicações de resumo em anais de evento regional (0,1 por item)			
Subtotal Produção científica			
2. Experiência acadêmica		**3,0 pontos**	
Iniciação Científica com ou sem bolsa concluídas com duração mínima de um semestre (0,5 ponto/semestre)		2,0 pontos	
Participação em Projeto de Pesquisa certificado pelo coordenador do projeto ou pela agência de fomento (mínimo 1 semestre; 0,5 ponto por semestre)		2,0 pontos	
Participação em Projeto de Monitoria (mínimo 1 semestre; 0,5 ponto por semestre)		1,5 ponto	
Participação em Mobilidade acadêmica nacional (0,25 por item)		0,5 ponto	

Participação em Comissão de organização de evento científico (0,15)		0,6 ponto	
Participação em Projeto/Programa de Extensão (mínimo 1 semestre; 0,15 ponto por semestre)		0,3 ponto	
Subtotal Experiência acadêmica			
3. Formação continuada		**2,0 pontos**	
Pós-graduação *Latu sensu*. Especialização concluída (em áreas de ciências da saúde e afins, com carga horária de no mínimo de 360 horas; 1,0 ponto por curso)		2,0 pontos	
Participação em eventos científicos (0,25 por evento)		1 ponto	
Curso de aperfeiçoamento concluído pertinente à área das ciências da saúde e afins (0,15 por curso de no mínimo 30h)		0,75 ponto	
Atuação profissional na área da saúde (0,5 por ano de atuação)		**3,0 pontos**	
Subtotal Formação continuada			
TOTAL			

- Para áreas afins a classificação do *Qualis* será obtida por equivalência em relação ao Fator de Impacto. Conforme a tabela abaixo:

Estratos	**Critério**
A1	≥ 4,3
A2	>3,13 ≥ 4,29
B1	>1,85 ≥ 3,12
B2	>0,8 ≥ 1,84
B3*	>0,2 ≥ 0,79
B4*	< 0,2 *Bases Scielo, ISI, Scimago, Medline e Scopus*
B5*	*Bases Lilacs e outras bases*
C	

A1 e B4: Estratificados pelo FI (JCR) ou cites per doc (Scimago)
(*) Consideradas, por ano de avaliação apenas 3 publicações destes estratos;

Observações:

- Anexar cópia dos documentos comprobatórios ordenados conforme a ficha de pontuação;
- Para a classificação do *Qualis* referentes às publicações serão avaliados os pesos atribuídos por artigo publicado em periódicos classificados conforme a área de avaliação Medicina I.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO XI

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

Ficha de avaliação da Entrevista

Número de Inscrição do(a) Candidato(a): _____

Orientador pretendido: _____

Área de atuação: _____

CRITERIOS	Máximo	Obtido
DEFESA DO PROJETO		
1. Clareza e objetividade na exposição do projeto de pesquisa.	2,50	
2. Domínio do referencial teórico que norteia sua proposta de pesquisa.	2,00	
3. Relevância acadêmica e social da pesquisa para o contexto de saúde amazônico e/ou brasileiro.	2,50	
4. Relação do projeto com a experiência acadêmica e/ou profissional e relação com a linha de pesquisa e área de interesse do docente do programa.	1,50	
5. Disponibilidade em trocar o projeto para adequar a linha do orientador e aos financiamentos que ele possui.	0,75	
6. Disponibilidade em trocar de orientador caso outro candidato seja aprovado na vaga do orientador pretendido.	0,75	
TOTAL	**10,00**	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO XII

EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	21/07/2022
Período para impugnação do edital	22 e 23/07/2022
Período das inscrições dos candidatos	25/07 a 19/08/2022
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	24/08/2022
Interposição de recurso das inscrições indeferidas	25 e 26/08/2022
Divulgação dos resultados dos recursos das inscrições indeferidas	27/08/2022
Divulgação do Resultado da Avaliação dos projetos	05/09/2022
Interposição de recurso do resultado da avaliação do projeto	05 e 06/09/2022
Resultado da Interposição de Recurso da avaliação do Projeto de Pesquisa	08/09/2022
Envio do Currículo *Lattes*, Ficha de avaliação preenchida e Comprovantes digitalizados ao e-mail da Secretaria do PPGCSA	06 a 08/09/2022
Divulgação do cronograma de entrevista	Até 09/09/2022
Realização das entrevistas	12 a 16/09/2022
Divulgação dos resultados das entrevistas	19/09/2022
Interposição de recurso referente a entrevista	20 e 21/09/2022
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes a entrevista	22/09/2022
Divulgação do resultado de análise do currículo *Lattes*	23/09/2022
Interposição de recursos referentes ao resultado da análise de currículo *Lattes*	26 e 27/09/2022
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à análise do currículo *Lattes*	28/09/2022
Avaliação Médica Pericial de candidatos PcD	19 a 23/09/2022
Divulgação do Resultado Provisório dos aprovados no processo seletivo	29/09/2022
Interposição de recurso referente ao resultado provisório	30/09 e 03/10/2022

Resultados dos recursos do resultado provisório e divulgação do Resultado Final	04/10/2022
Período de habilitação para matrícula dos aprovados	10 a 14/10/2022

*Não houve candidato que se declarou pessoa com deficiência (PcD) neste processo seletivo, portanto, as etapas inicialmente relacionadas foram eliminadas do cronograma.
**Horário de Santarém, Pará.

ANEXO XIII

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

Formulário para Interposição de Recursos

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Elaboração e Execução do Processo de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde de 2022.

Nome candidato(a): _____ Nº de inscrição:_____
Referente à:
( ) Inscrição ( ) Primeira fase - Projeto de pesquisa ( ) Segunda fase - Entrevista ( ) Terceira fase – Análise do currículo ( ) Perícia Médica ( ) Resultado final provisório
Justificativa do(a) candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Digitar ou preencher com letra legível; enviar este formulário ao e-mail do PPGCSA (pgcsaude@gmail.com), respeitando os períodos previstos para a interposição.

Data:__/____/2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 01/2022 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, estado de _____, RG nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo do PPG em CIÊNCIAS DA SAÚDE/ISCO/Ufopa – Edital nº 01/2022, classificado(a) em _____ lugar para o provimento da vaga do orientador _____ e linha de pesquisa _____, conforme resultado final homologado em _____/_____/_____; venho pela presente, **declarar**, formal e definitivamente, **a minha desistência à vaga** referente ao resultado final do referido processo seletivo, publicado nas páginas http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgcsaude/ e http://www.ufopa.edu.br.

Santarém-PA, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)